



Relatório de Frequência nas Sessões Ordinárias					
53ª Legislatura (2025/2028)					
Período: SETEMBRO de 2025 <u>(A)</u> , <u>(B)</u> e <u>(C)</u>					
VEREADOR	SESSÃO		ORDEM DO DIA		AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
Alan Mansur	9	100	9	100	0
Amaro Luiz	6	66,67	5	55,56	0
Denis Madureira	9	100	9	100	0
Dra. Mayara Rezende	8	88,89	8	88,89	0
Edson Chiquini	5	55,56	8	88,89	0
Filipe Machado	8	88,89	8	88,89	0
Leandra Lopes	9	100	9	100	0
Liomar Queiroz	7	77,78	7	77,78	2
Luciano Diniz	9	100	9	100	0
Manu Rezende	7	77,78	7	77,78	0
Marvel Maillet	9	100	9	100	0
Nilton César Pereira Moreira	7	77,78	7	77,78	2
Paulista	6	66,67	5	55,56	3
Professor Michel	2	22,22	4	44,44	5
Ricardo Salgado	7	77,78	7	77,78	1
Rond Macaé	8	88,89	9	100	0
Tico Jardim	8	88,89	8	88,89	0

(A) No mês de **Setembro** foram realizadas **9 sessões ordinárias**, nos dias 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24 e 30. Deve-se destacar o art. 61 do Regimento Interno, com redação alterada pela Resolução nº 2013/2022.

(B) A frequência nas sessões é controlada conforme determina o [Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé](#) (Resolução nº 1.879/2009 e suas alterações), especialmente os artigos 166, inciso V, art. 168, inciso III e art. 169.

(C) O Regimento Interno determina que, “salvo justificativa comprovada”, será atribuída falta ao vereador que deixar de participar das sessões, podendo perder o mandato aquele que deixar de comparecer a terça parte das sessões. (art. 168, inciso III).